

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

REALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES ESCOLARES EM TÁXI PARA O ANO LETIVO 2022/2023, POR LOTES

1. Identificação do procedimento:

Procedimento de **Concurso público** ou concurso limitado por prévia qualificação, **sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia**, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual para a celebração de um contrato cujo objeto principal é realização dos transportes escolares em táxi para o ano letivo 2022/2023, por lotes.

2. Entidade Adjudicante:

1 - A entidade adjudicante é o Município de Tondela, Largo da República, 16 –3464 - 001 Tondela telefone 232 811110, fax 232 811120, com o endereço eletrónico geral@cm-tondela.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A decisão de contratar foi tomada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal em substituição, datado de 30/08/2022.

4. Disponibilização e Acesso ao Procedimento (no caso de o procedimento ser lançado em plataforma)

- a) O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública ACINGOV com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.acingov.pt>.
- b) O acesso à referida plataforma eletrónica permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento bem como apresentar a proposta.
- c) Para ter acesso à plataforma da ACINGOV, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.acingov.pt>.

5. Dúvidas, Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento (no caso de o procedimento ser lançado em plataforma)

1 - No primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

2 - Para efeitos do presente Código consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

3 - A lista a apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar deve identificar, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões do caderno de encargos detetados, com exceção dos referidos na alínea d) do número anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

4 - O incumprimento do dever a que se referem os números anteriores tem as consequências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, doravante abreviadamente designado por CCP.

5 - Até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas:

- a) O órgão competente para a decisão de contratar, deve prestar os esclarecimentos solicitados;
- b) O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites.

6 - O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto na alínea b) do número anterior.

7 - Até ao final do prazo de entrega de propostas o órgão competente para a decisão de contratar pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, observando nesse caso o disposto no artigo 64º do CCP.

8 - Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta.

9 - Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. Preço Base:

O preço base para efeitos do presente procedimento pré-contratual é de 90.000,00€ (noventa mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

Encontra-se definido no Anexo A, o preço base de cada lote.

7. Prazo de execução da prestação

A prestação dos serviços termina a 31 de agosto de 2023, tendo uma previsão estimada de 330 dias e de aproximadamente 170 dias úteis de transportes escolares que inicia após a outorga do contrato e mantém-se em vigor até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

No Lote 2 os percursos “Transporte dos alunos do centro do Figueiral, Carvalhinho, Ferradura, Guardão e Pedronhe para a EB do Caramulo” e “Transporte dos alunos da EB do Caramulo para o centro do Figueiral, Carvalhinho, Ferradura, Guardão e Pedronhe”, realizam-se apenas nos 60 dias após a outorga do contrato.

No Lote 4 os percursos “Transporte do aluno da paragem Paranho de Besteiros para Santa Casa da Misericórdia de Campo de Besteiros” e “Transporte do aluno da Santa Casa da Misericórdia de Campo de Besteiros para a paragem de Paranho de Besteiros” realizam-se apenas duas vezes por semana até ao término do ano letivo 2022/2023, tendo uma previsão estimada de 76 dias úteis.

8. Documentos que constituem a proposta

Obrigatórios:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo I do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Mapa de quantidades com o valor unitário e total dos serviços;
- c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- d) Cópia de procuração habilitante para efeitos de vinculação da sociedade (se previsto no respetivo contrato de sociedade);
- e) Alvará;
- f) CAP de Taxista;
- g) Declarações de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais, válidas;

- h) Inspeção Técnica periódica obrigatória.
- i) Anexo contendo a identificação dos lotes que o concorrente prefere, por ordem decrescente da sua preferência;

9. Propostas Variantes

No presente procedimento não são admitidas propostas variantes.

10. Prazo para apresentação das propostas

- a) A data limite de entrega das propostas é até às 23:59 horas do 6.º dia a contar da data de envio para publicação no Diário da República.

11. Modo de apresentação das propostas:

- a) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, através da plataforma ACINGOV, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes:
 - (i) Os Concorrentes deverão assinar eletronicamente todos os documentos carregados na Plataforma, mediante a utilização de Certificado de Assinatura Qualificada.
 - (ii) Nos casos em que o Certificado Digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à Plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante;
 - (iii) As propostas a apresentar e os documentos que as constituem devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
 - (iv) Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento de concorrentes, a declaração deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.
- b) Os prazos para a apresentação das propostas, das candidaturas e das soluções são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados (Cfr. artigo 470.º n.º 3 do CCP).
- c) O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação

12. Prazo e Modo para apresentação dos documentos de Habilitação e supressão de irregularidades

- a) O prazo de apresentação dos documentos de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação de adjudicação;
- b) No caso de se verificarem irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86.º do CCP, o adjudicatário é notificado para as suprir no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- c) Os documentos de habilitação devem ser apresentados através da plataforma eletrónica de contratação ACINGOV. A apresentação nestes termos poderá ser substituída pelo envio, em caso de a mesma se encontrar indisponível, para o e-mail obras.publicas@cm-tondela.pt, bem como da informação necessária à respetiva consulta, nos casos previstos no nº 2 do artigo 83º do Código dos Contratos Públicos;

13. Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário

- a) Declaração emitida em conformidade com o modelo constante do Anexo II do presente convite, nos termos da alínea a) do nº1 do art.º 81.º do CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do CCP;
- c) Registo Central do Beneficiário Efetivo de acordo com o artigo 36º da Lei 39/2017;
- d) Apólices de seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais, válidas;

14. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

15. Negociações

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

16. Caução

Não há lugar à prestação da caução.

17. ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é o ato pelo qual o órgão competente para a decisão de contratar aceita a única proposta apresentada ou escolhe uma de entre as propostas apresentadas para cada lote.
2. A adjudicação por lotes nos termos do artigo 46º A, será efetuada lote a lote.
3. Apenas serão adjudicados a cada concorrente no máximo 2 (dois) lotes.

18. AUDIÊNCIA PRÉVIA

- 1 A decisão de adjudicação será precedida de audiência prévia escrita dos concorrentes.
- 2 Os concorrentes têm 5 dias após a notificação do relatório preliminar para se pronunciarem sobre o mesmo.

19. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa no presente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Anexo A

Lotes	Código	Designação	Nº aproximado de alunos	Unidade	Qtd	Preço Base
1	1	Transporte de alunos das localidades de Daires, Matadegas, Paul, Urgueira e Dornas				
1	1.1	Transporte dos alunos do centro do Paúl, Matadegas, Urgueira, Dornas e Daires para a paragem central em São João do Monte	8	dias	170	13 000,00 €
1	1.2	Transporte dos alunos da paragem central em São João do Monte para o centro do Paúl, Matadegas, Urgueira, Dornas e Daires		dias	170	
2	2	Transporte de alunos das localidades de Caselho, Varzielas, Bezerreira, Figueiral, Carvalhinho, Ferradura, Guardão e Pedronhe				
2	2.1	Transporte dos alunos do centro do Caselho, Varzielas e Bezerreira para a EB do Caramulo	10	dias	170	19 000,00 €
2	2.2	Transporte dos alunos da EB do Caramulo para o centro do Caselho, de Varzielas e Bezerreira		dias	170	
2	2.3	Transporte dos alunos do centro do Figueiral, Carvalhinho, Ferradura, Guardão e Pedronhe para a EB do Caramulo	19	dias	60	3 000,00 €
2	2.4	Transporte dos alunos da EB do Caramulo para o centro do Figueiral, Carvalhinho, Ferradura, Guardão e Pedronhe		dias	60	
3	3	Transporte de alunos das localidades de Malhapão, Jueus, Ladeiras, Freimoninho, Frágua e Corte				
3	3.1	Transporte dos alunos de Jueus, Ladeiras, Malhapão de Cima, para a EB do Caramulo	9	dias	170	16 000,00 €
3	3.2	Transporte dos alunos da EB do Caramulo, para de Jueus, Ladeiras, Malhapão de Cima.		dias	170	
3	3.3	Transporte dos alunos de Freimoninho, Frágua e Corte para a paragem central no Teixo	4	dias	170	
3	3.4	Transporte dos alunos da paragem central no Teixo para Freimoninho, Frágua e Corte		dias	170	
4	4	Transporte de alunos das localidades de Carvalhal da Mulher, Silveiras, Eiras de Souto Bom, Paranho de Besteiros e Vilar de Besteiros				
4	4.1	Transporte de alunos das paragens centrais do Carvalhal da Mulher, Eiras de Souto Bom, Paranho Besteiros e Vilar de Besteiros para EB e EB 1 de Campo de Besteiros	5	dias	170	14 000,00 €
4	4.2	Transporte de alunos da EB e EB 1 de Campo de Besteiros para as paragens centrais do Carvalhal da Mulher, Eiras de Souto Bom, Paranho de Besteiros e Vilar de Besteiros.		dias	170	
4	4.3	Transporte de alunos da paragem central em Silveiras para paragem em Paranho de Besteiros	2	dias	170	
4	4.4	Transporte de alunos da paragem Paranho de Besteiros para a paragem central em Silveiras		dias	170	
4	4.5	Transporte do aluno da paragem Paranho de Besteiros para Santa Casa da Misericórdia de Campo de Besteiros	1	dias	76	
4	4.6	Transporte do aluno da Santa Casa da Misericórdia de Campo de Besteiros para a paragem de Paranho de Besteiros.		dias	76	
5	5	Transporte de alunos da União de Freguesias de Barreiro de Besteiros e Tourigo				
5	5.1	Transporte de alunos das paragens centrais da Corveira, Barreiro, Arnosa, Borralhal e Vale para EB1 do Tourigo.	10	dias	170	
5	5.2	Transporte de alunos da EB1 do Tourigo para as paragens centrais da Corveira, Barreiro, Arnosa, Borralhal e Vale.		dias	170	
5	5.3	Transporte de alunos da paragem central do Tarrastal para a paragem central na Varzea.	2	dias	170	17 000,00 €
5	5.4	Transporte de alunos da paragem central na Varzea para a paragem central do Tarrastal.		dias	170	
5	5.5	Transporte de alunos das paragens centrais do Tarrastal e do Vale para EB Campo de Besteiros.	2	dias	170	
5	5.6	Transporte de alunos da EB Campo de Besteiros para as paragens centrais do Tarrastal e do Vale.		dias	170	
6	6	Transporte de alunos da Freguesia da Lageosa do Dão				
6	6.1	Transporte de alunos das paragens centrais do Corujeiro, Sangemil e Teomil para a paragem central do Vinhal.	9	dias	170	3 500,00 €
6	6.2	Transporte de alunos da paragem central do Vinhal para as paragens centrais do Corujeiro, Sangemil e Teomil.		dias	170	
7	7	Transporte de alunos da localidade de Póvoa do Lobo				
7	7.1	Transporte de alunos da paragem central da Póvoa do Lobo para a paragem em Alvarim.	2	dias	170	4 500,00 €
7	7.2	Transporte de alunos da paragem em Alvarim para a paragem central da Póvoa do Lobo.		dias	170	
7	7.3	Transporte de aluno da paragem central da Garrucha para a EB de Outeiro Baixo.	1	dias	170	

(Quadro 1)

Município de Tondela – Largo da República, 16 – 3460 001 Tondela, telefone /fax 232 811110/232 811120 – geral@cm-tondela.pt
Realização dos transportes escolares em táxi para o ano letivo 2022/2023, por lotes – Processo 44/2022-F/P